



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

---

**PORTARIA Nº 010 DE 27 de JANEIRO DE 2026.**

**Autoriza a inserção de dados de servidores junto ao CNES e dá outras providências.**

**MIGUEL PAULO DE SOUZA FILHO**, Exmo. Sr. Prefeito do Município de São Francisco, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício do cargo e na forma da lei e no uso das atribuições legais.

**C O N S I D E R A N D O**

a necessidade de assegurar a regularidade das atividades administrativas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde;

a necessidade de atualização e inserção de dados junto ao CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde e no sistema InvestSUS do Ministério da Saúde, atestando a elegibilidade ao Piso Nacional da Enfermagem, nos termos da Lei Federal nº 14.434/2022;

o requerimento e teor das declarações subscritas pelas servidoras interessadas, que integram esta Portaria, como parte integrante e indissociada;

**R E S O L V E :**

**Art. 1º.** Fica a Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco, autorizada a efetuar a inserção dos dados cadastrais junto ao CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde) e no sistema InvestSUS do Ministério da Saúde, para fins de atestar a habilitação para o recebimento do Piso Nacional da Enfermagem, instituído pela Lei Federal nº 14.434/2022, das seguintes servidoras :



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

---

I. **MILENE DE FÁTIMA PEREIRA ROCHA**, portadora do CPF 046390556/33 , inscrita junto ao COREN/MG sob registro 155.187, titular do cargo de Superintendente do Centro de Vigilância em Saúde;

II. **MARIA DO CARMO MENDES DE MAGALHÃES**, portadora do CPF 727285236/49, inscrita junto ao COREN/MG sob registro 289.065, titular do cargo de Enfermeira do Trabalho.

**Parágrafo único.** As servidoras indicadas ficam obrigadas a manterem a plena habilitação para exercício da Enfermagem, sob pena de revogação imediata deste ato normativo, devendo ainda comunicar à Administração Municipal a ocorrência de qualquer fato ou circunstância que implique em modificação nas condições de elegibilidade para percepção do Piso Nacional de Enfermagem.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**MIGUEL PAULO DE SOUZA FILHO**

**Prefeito**

Registre. Publique. Cumpra-se.

São Francisco, 27 de janeiro de 2026.